



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 341 Maio/2022
Resoluções Nº 271 e 272/2022
(CEPEX/UFPI)

10 de Maio 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 271 DE 10 DE MAIO DE 2022

Regulamenta os Períodos Letivos 2022.1 e 2022.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 9 de maio de 2022;
- o Processo Nº 23111.018839/2022-72;
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- a Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19 e suas consequências;
- a Resolução CONSUN/UFPI Nº 56, de 20 de janeiro de 2022, que aprova o Protocolo Geral de Biossegurança para Retomada de Atividades Presenciais na UFPI, e suas atualizações;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 177/2012, de 05 de novembro de 2012, que trata do regulamento geral de graduação da UFPI;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 101, de 15 de julho de 2021, que regulamenta as normas em caráter excepcional, da oferta de Componente Curricular para os Períodos Letivos 2021.1, 2021.3 e 2021.2, no formato remoto, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 180, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Calendário Universitário da Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu) para os períodos 2022.1 e 2022.2;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 186, de 19 de janeiro de 2022, que altera o Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 101, de 15 de julho de 2021, e Apêndice B da Resolução CEPEX/UFPI nº 126, de 24 de agosto de 2021, em decorrência do ensino híbrido implementado pela UFPI; e,
- a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Regulamenta os Períodos Letivos 2022.1 e 2022.2 (Calendário Acadêmico), dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Piauí, conforme Apêndice A.

Art. 2º Ficam Revogadas as Resoluções:

I – Resolução CEPEX/UFPI Nº 101, de 15 de julho de 2021, a partir de 18 de maio de 2022;

II – Resolução CEPEX/UFPI Nº 186, de 19 de janeiro de 2022.

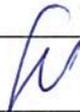
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 10 de maio de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES REITOR
Reitor

APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 271 DE 10 DE MAIO DE 2022

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
2022.1 e 2022.2**

ANO 2022	
ABRIL 2022 – 22 DIAS LETIVOS – PERÍODO 2021.2	
04 a 29/04	Solicitação on-line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2022.1 , pelas Coordenações de Cursos
11/04 a 05/05	Confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2022.1 pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
MAIO 2022 – 11 DIAS LETIVOS	
02 e 09	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.1
02 a 11	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias de Departamento / Chefias de Curso para o período 2022.1 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG
05	Último dia para confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2022.1 pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
13	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2021.2 
16 a 18	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo 2021.2 pelos Docentes
17	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2021.2
21 a 25	Avaliação Docente do Período Letivo 2021.2
23/05 a 06/06	Período para Férias Docentes (15 dias) – Ano 2022
30/05 a 03/06	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2022.1 on line (via portal do discente) para discentes com ingresso em 2022.1 e períodos anteriores
PERÍODO LETIVO 2022.1	
JUNHO 2022 – 10 DIAS LETIVOS	

03	Último dia para proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2022.1 on line (via portal do discente) para discentes com ingresso em 2022.1 e períodos anteriores
06 e 07	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2022.1
08	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2022.1
09 a 13	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o período 2022.1
14	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o período 2022.1
14 e 15	Reuniões Pedagógicas
15 a 17	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período Letivo 2022.1 , através do SIGAA , via portal do discente
20	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.1
20	Publicação do cronograma de cadastro de estágio obrigatório no módulo Estágio/SIGGA dos cursos de graduação presencial, período 2022.1 , pela CGE/PREG
20	Matrícula para o Período Letivo 2022.1 , por meio de Matrícula para Aluno Especial, Aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Mobilidade Estudantil Interna na DPM/DAA
20 a 21	Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2022.1
20 a 24	Divulgação do(s) edital(is) de vagas remanescentes
20/06 a 19/07	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
20/06 a 20/07	Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento/Cancelamento de Disciplina, período 2022.1
21 a 23	Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes, período 2022.1 , pelos discentes, on line (via portal do discente)
24 a 29	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2022.1
28/06 a 01/07	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.1

JULHO 2022 – 26 DIAS LETIVOS	
04 a 08	Solicitação de Estágio Obrigatório para discentes não vinculados à UFPI, para o período 2022.2
19	Último dia para solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
20	Último dia para trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento/Cancelamento de Disciplina, período 2022.1
25/07 a 19/08	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos discentes
25/07 a 26/08	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
AGOSTO 2022 – 26 DIAS LETIVOS	
08 e 09	Solicitação on line , para Cadastro, via SIGAA, de Disciplinas ofertadas para o 2º bimestre - Período 2022.1 , pelas Coordenações de Curso
10 a 12	Confirmação da Oferta de Disciplina para o 2º bimestre - Período 2022.1 , pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
18 e 19	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, pelos Docentes, referente ao Período Letivo 2022.1 , para as turmas ofertadas no 1º bimestre
19 a 23	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.1 para as turmas ofertadas para o 2º bimestre .
19	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos discentes
22/08 a 09/09	Solicitação on-line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2022.2 , pelas Coordenações de Cursos
26	Último dia para Análise e Validação, das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
29/08 a 16/09	Confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2022.2 pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
SETEMBRO 2022 – 25 DIAS LETIVOS	
01 e 02	Solicitação de ingresso como Aluno Especial e de Programa de Mobilidade Estudantil Interna, para o Período Letivo 2022.2
08 e 09	Solicitação de Mudança / Permuta de Turno para o Período Letivo 2022.2

12	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2022.2 , pela CAAC / PREG
09	Último dia para solicitação on-line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2022.2 , pelas Coordenações de Cursos
12 a 16	Prazo para envio, pelos docentes, aos Departamentos de Ensino, Chefias de Cursos e Coordenações de Cursos, do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.2
16	Último dia para a confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2022.2 pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
30	Solicitação de Mobilidade Estudantil Nacional (Convênio ANDIFES) para o Período Letivo 2022.2
OUTUBRO 2022 – 13 DIAS LETIVOS	
03 a 07	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias de Departamento / Chefias de Curso para o período 2022.2 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG
10 e 11	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.2
18	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.1
20 a 24	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo 2022.1 pelos Docentes
21	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.1
25 a 28	Avaliação Docente do Período Letivo 2022.1
25/10 a 03/11	Período de Férias docentes (10 dias)
PERÍODO LETIVO 2022.2	
NOVEMBRO 2022 – 12 DIAS LETIVOS	
01 a 07	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2022.2 on line (via portal do discente) para discentes com ingresso em 2022.2 e períodos anteriores
08 e 09	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2022.2
10	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2022.2

10 a 14	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período Letivo 2022.2 , através do SIGAA , via portal do discente
11 a 14	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o período 2022.2
14 a 16	Reuniões Pedagógicas
16	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o período 2022.2
17	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.2
17 a 21	Matrícula em caráter extraordinário em vagas remanescentes, período 2022.2 , pelos discentes, on line (via portal do discente)
17	Publicação do cronograma de cadastro de estágio obrigatório no módulo Estágio/SIGGA dos cursos de graduação presencial, período 2022.2 , pela CGE/PREG
17	Matrícula para o Período Letivo 2022.2 , por meio de Matrícula para Aluno Especial, Aluno em Trânsito e Aluno do Programa de Mobilidade Estudantil Interna na DPM/DAA
17 e 18	Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2022.2
21 a 25	Divulgação do(s) edital(is) de vagas remanescentes
17/11 a 16/12	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina) 
17/11 a 16/12	Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento/Cancelamento de Disciplina, período 2022.2
22 a 25	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2022.2
24 a 29	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.2
27	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes-ENADE
28/11 a 02/12	Solicitação de Estágio Obrigatório para discentes não vinculados à UFPI, para o período 2022.2
DEZEMBRO 2022 – 19 DIAS LETIVOS	
16	Último dia para solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)

16	Último dia para trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, período 2022.2
23/12/22 a 01/01/23	<i>Recesso Escolar</i>
ANO 2023	
JANEIRO 2023 – 20 DIAS LETIVOS	
02 a 06	Período para férias docentes (5 dias) - Ano 2023
09	Retorno às Atividades Acadêmicas pelos docentes
10 a 27	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos discentes
10/01 a 03/02	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
16 e 17	Solicitação on line , para Cadastro, via SIGAA, de Disciplinas ofertadas para o 2º bimestre - Período 2022.2 , pelas Coordenações de Curso
18 a 20	Confirmação da Oferta de Disciplina para o 2º bimestre - Período 2022.2 , pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
26 e 27	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, pelos Docentes, referente ao Período Letivo 2022.2 , para as turmas ofertadas no 1º bimestre
27	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos discentes
30 e 31	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2022.2 para as turmas ofertadas para o 2º bimestre
FEVEREIRO 2023 – 20 DIAS LETIVOS	
03	Último dia para Análise e Validação, das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
08 a 10	Solicitação de ingresso como Aluno Especial e de Programa de Mobilidade Estudantil Interna, para o Período Letivo 2023.1
13/02 a 02/03	Solicitação on-line da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2023.1 , pelas Coordenações de Cursos
24	Divulgação do Edital para Seleção de Monitores – Período Letivo 2023.1 , pela CAAC / PREG

27/02 a 17/03	Confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2023.1 pelos Departamento de Ensino e Chefias de Cursos
27 e 28	Solicitação de Mudança / Permuta de Turno para o Período Letivo 2023.1
MARÇO 2023 – 27 DIAS LETIVOS	
10	Último dia para solicitação <i>on-line</i> da Oferta de Disciplinas para o Período Letivo 2023.1 , pelas Coordenações de Cursos
13 a 17	Prazo para envio, pelos docentes, aos Departamentos de Ensino, Chefias de Cursos e Coordenações de Cursos, do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2022.2
17	Último dia para a confirmação da Oferta de Disciplina para o período 2022.2 pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos
21 a 24	Homologação do Quadro de Atividades Docentes (QAD) relativo ao Período Letivo 2023.1
28/03 a 01/04	Período de Cadastro do Edital de Monitoria no SIGAA , pelas Chefias de Departamento / Chefias de Curso para o período 2023.1 baseado no Edital de Monitoria da CAAC / PREG
ABRIL 2023 – 2 DIAS LETIVOS	
03	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2022.2
04 a 06	Digitação e consolidação do Resultado Final do Rendimento Acadêmico dos discentes, referente ao Período Letivo 2022.2 pelos Docentes
05	Último dia para Realização de Exame Final do Período Letivo 2022.2
10 a 14	Avaliação Docente do Período Letivo 2022.2
10 a 29	Período de Férias docentes (20 dias)
PERÍODO LETIVO 2023.1	
17 a 22	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2023.1 on line (via portal do discente) para discentes com ingresso em 2023.1 e períodos anteriores
20 e 24	Ajuste das turmas ofertadas– Alterações da Oferta de Disciplinas pelos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso para o Período Letivo 2023.1
25 e 26	Reuniões Pedagógicas
26	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2023.1

27 e 28	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento de vagas disponíveis para o período 2023.1
27/04 a 02/05	Inscrição de Candidatos a Monitoria para o Período Letivo 2023.1 , através do SIGAA , via portal do discente
MAIO 2023 – 26 DIAS LETIVOS	
02	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o período 2023.1
03/05 a 28/08/2023	Provável Período Letivo 2023.1 , se considerar 100 dias letivos. (Data importante para viabilizar Oferta de Componente Curricular)
01 a 20/09/23	Período para Férias Docentes (20 dias) – Ano 2023
26/09/23 a 05/02/24	Provável Período Letivo 2023.2 , podendo este ser até de 100 dias letivos. (Data importante para viabilizar Oferta de Componente Curricular)

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS – PERÍODOS 2022.1 e 2022.2

2022.1		
Mês	Dias Letivos	Semestre
Junho	10	20/06 a 18/10
Julho	26	1º Bimestre
Agosto	26	20/06 a 18/08
Setembro	25	2º Bimestre
Outubro	13	19/08 a 18/10
TOTAL	100	-

2022.2		
Mês	Dias Letivos	Semestre
Novembro	12	17/11/22 a 03/04/23
Dezembro	19	1º Bimestre

Janeiro/23	20	17/11/22 a 25/01/23
Fevereiro	20	2º Bimestre
Março	27	26/01 a 03/04/23
Abril	02	
TOTAL	100	-

CALENDÁRIO DE EVENTOS
No semestre 2022.1
Procedimentos de Colação de Grau dos Concludentes do Período Letivo 2021.2.
No semestre 2022.2
Procedimentos de Colação de Grau dos Concludentes do Período Letivo 2022.1.

2022		Feriados Nacionais	2023	
Janeiro	01	Confraternização Universal	Janeiro	01
Março	01	Carnaval	Fevereiro	21
Março	02	Quarta-feira de Cinzas	Fevereiro	22
Abril	15	Sexta-feira Santa	Abril	07
Abril	21	Tiradentes	Abril	21
Maió	01	Dia do Trabalho	Maió	01
Junho	16	Corpus Christi	Junho	08
Setembro	07	Independência do Brasil	Setembro	07
Outubro	12	N. S. Aparecida Padroeira do Brasil	Outubro	12
Outubro	15	Dia do Professor	Outubro	15
Outubro	28	Dia do Servidor Público	Outubro	28
Novembro	02	Dia de Finados	Novembro	02
Novembro	15	Proclamação da República	Novembro	15

Dezembro	24	Véspera de Natal	Dezembro	24
Dezembro	25	Natal	Dezembro	25
Dezembro	31	Véspera de Ano Novo	Dezembro	31

Dias Não Letivos 2022 e 2023 – Estadual				
Outubro	19	Dia do Piauí		

Dias Não Letivos 2022 e 2023 – Municipais				
Julho	02	<u>Floriano</u> : Padroeira – Nossa Senhora das Graças (Dia não letivo só para o CAFS/UFPI)		
Julho	08	Aniversário de <u>Floriano</u> (Dia não letivo só para o CAFS/UFPI)		
Agosto	14	Aniversário de <u>Parnaíba</u> (Dia não letivo só para o CMRV/UFPI)		
Agosto	15	<u>Picos</u> : Padroeira – Nossa Senhora dos Remédios (Dia não letivo só para o CSHNB/UFPI)		
Agosto	16	Aniversário de <u>Teresina</u> (Dia não letivo só para o CMPP/UFPI)		
Setembro	08	<u>Parnaíba</u> : Padroeira – Nossa Senhora das Graças (Dia não letivo só para o CMRV/UFPI)		
Setembro	24	<u>Bom Jesus</u> : Padroeira – Nossa Senhora das Mercês (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI)		
Outubro	04	<u>Picos e Parnaíba</u> : Dia de São Francisco (Dia não letivo só para os CSHNB e CMRV/UFPI)		
Dezembro	12	Aniversário de <u>Picos</u> (Dia não letivo só para o CSHNB/UFPI)		
Dezembro	15	Aniversário de <u>Bom Jesus</u> (Dia não letivo só para o CPCE/UFPI)		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

?? Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo.

?? São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 272, DE 10 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 9 de maio de 2022;
- o Processo Nº 23111.019765/2022-96;
- o abrandamento da situação da pandemia da COVID-19, as atuais condições epidemiológica dos municípios que abrigam os **campi** da UFPI e o avançado estágio da cobertura vacinal do corpo social da universidade;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 177, de 05 de novembro de 2012, que regulamenta o ensino de Graduação na UFPI, e suas atualizações;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 189, de 14 de setembro de 2007, que regulamenta o ensino de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPI;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 100, de 09 de julho de 2019, que regulamenta o ensino de Pós-Graduação Lato Sensu na UFPI;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFPI;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 189, de 15 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022;
- a Resolução CEPEX/UFPI Nº 209, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta o desenvolvimento de processo híbrido de ensino e de aprendizagem para o retorno gradativo à presencialidade dos cursos de ensino básico, técnico e tecnológico dos Colégios Técnicos da UFPI;
- a Resolução CONSUN/UFPI Nº 56, de 20 janeiro de 2022, aprova o Protocolo Geral de Biossegurança para Retomada de Atividades Presenciais na UFPI, e suas atualizações;

- a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

- a Portaria nº 2.117 – MEC, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

- a Portaria nº 1.030 – MEC, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação da pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;

- a Portaria nº 1.038 – MEC, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Portaria nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020;

- a Portaria nº 320 – MEC, de 04 de maio de 2022, que altera a Portaria nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020;

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- a Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19 e suas consequências;

- a Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; e,

- a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 06 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o retorno presencial das atividades acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Parágrafo único. Como medida transitória, fica mantido o formato de ensino do período letivo em exercício, conforme os calendários acadêmicos em execução.

Art. 2º Os Colégios Técnicos, as coordenações de cursos de graduação, chefias de Departamentos e os Programas de Pós-Graduação devem articular suas ofertas de componentes curriculares em formato presencial.

Art. 3º Em situações exclusivamente excepcionais, as atividades acadêmicas presenciais de componentes curriculares, poderão ocorrer por meio do uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas, a saber:

I – Eventual agravamento da pandemia, determinada pela instância competente, seja federação e/ou pelo estado e/ou município, aplicado de forma proporcional a condição pandêmica que se apresentar; ou,

II – Proporcionar adiantamento curricular ou como estratégia para minimizar os atrasos curriculares ocorridos em função da pandemia, não ultrapassando o limite de 20% do total da oferta.

Art. 4º O componente curricular executado por meio do uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas deverá conter plano de trabalho aprovado, no âmbito institucional, analisado e apensado ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme modelo no Apêndice A.

§ 1º O curso de Graduação ou Pós-Graduação que já possui Plano de Trabalho aprovado fica dispensado de elaborar um novo Plano de Trabalho referente ao mesmo Componente Curricular.

§ 2º No caso dos componentes curriculares dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos, deverão ser aprovados pelo respectivo Colegiado do Curso.

§ 3º No caso dos componentes curriculares da Pós-Graduação, deverão ser aprovados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 4º As defesas de teses, dissertações, TCC's e exames de qualificações podem, a critério dos colegiados dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, serem executados por meio do uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas.

Art. 5º Para aulas e atividades presenciais, bem como ingresso a todas as edificações de atividades acadêmicas ou administrativas da UFPI, deverá ser apresentado o comprovante de vacinação ou testagem negativa a cada 72 horas, para COVID-19, de acordo com o Protocolo de Biossegurança institucional e suas atualizações, em obediência à legislação vigente.

Art. 6º As normas de Biossegurança, de utilização de EPIs, de assepsia e higienização de mãos, ambientes e espaços acadêmicos institucionais estão descritas no Protocolo de Biossegurança institucional e suas atualizações, em obediência à legislação vigente.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, conforme o caso, bem como poderão ser apreciados pelo Comitê Gestor de Crise – CGC/UFPI.

Art. 8º Para melhor implementação do retorno presencial imediato e para que os Colégios Técnicos, os Departamentos e Cursos de Graduação e Pós-Graduação se ajustem, a Superintendência do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação poderão estabelecer períodos complementares de oferta e ajustes de oferta, que antecedam às matrículas curriculares previstas nos calendários acadêmicos vigentes.

Art. 9º Ficam suspensos os efeitos dos seguintes artigos da Resolução nº 177 – CEPEX/UFPI, de 05/11/2012: Arts. 23 a 26; 96, especificamente os §§ 1º e 2º; 103, § 2º; 114; 344, especificamente o inciso II; e 348.

Art. 10. Ficam revogadas:

I – Resolução CEPEX/UFPI Nº 75, de 25 de junho de 2021;

II – Resolução CEPEX/UFPI Nº 187, de 19 de janeiro de 2022;

III – Resolução CEPEX/UFPI Nº 189, de 15 de fevereiro de 2022; e,

IV – Resolução CEPEX/UFPI Nº 209, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 11. Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a necessidade da UFPI, diante do cenário atual, retornar às suas atividades acadêmicas presenciais.

Teresina, 10 de maio de 2022


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

APÊNDICE A - RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 272, DE 10 DE MAIO DE 2022

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMPONENTE CURRICULAR EXECUTADO POR MEIO DE
TECNOLOGIAS DIGITAIS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLOGIAS ATIVAS

APÊNDICE A.I – IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR

1. CURSO _____
2. CENTRO/CAMPUS/COLÉGIO _____
3. QUAL ESTRUTURA CURRICULAR VIGENTE DESTE CURSO (Resolução e/ou processo que aprova)

4. COMPONENTE CURRICULAR _____
5. O COMPONENTE CURRICULAR CITADO ACIMA JÁ TEM PLANO DE TRABALHO REMOTO APROVADO?

6. QUAL NATUREZA DO COMPONENTE CURRICULAR? (Assinalar abaixo):
 - 6.1 DISCIPLINA OBRIGATÓRIA ESPECIAL
 - 6.2 DISCIPLINA OBRIGATÓRIA ORDINÁRIA
 - 6.3 DISCIPLINA OPTATIVA
 - 6.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/TCC
 - 6.5 SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO CURSO/SIC
 - 6.6 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS
 - 6.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES GERAIS/ACG
 - 6.8 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO/ACE
 - 6.9 ESTÁGIO/ PRÁTICA PROFISSIONAL DE ESTÁGIO – LICENCIATURA
 - 6.10 ESTÁGIO/ PRÁTICA PROFISSIONAL DE ESTÁGIO – BACHARELADO
 - 6.11 ESTÁGIO/ PRÁTICA PROFISSIONAL DE ESTÁGIO – INTERNATO (MEDICINA). Especificar: -

 - 6.12 ESTÁGIO/ PRÁTICA PROFISSIONAL DE ESTÁGIO – BACHARELADO (ÁREA DA SAÚDE)
 - 6.13 COMPONENTE CURRICULAR EXIGENTE DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO
 - 6.14 METODOLOGIA DE ENSINO
 - 6.15 DIDÁTICA GERAL
 - 6.16 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
 - 6.17 FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
 - 6.18 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
 - 6.19 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
 - 6.20 PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO



6.21 [] LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

6.22 [] ESTÁGIO DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO

6.23 [] _____

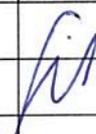


APÊNDICE A.II – FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO POR MEIO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLOGIAS ATIVAS

O COLEGIADO DO CURSO _____, CENTRO/CAMPUS/COLÉGIO _____, aprova planos de trabalho com a definição das atividades pedagógicas por meio do uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas, com previsão de execução, conforme Calendário Acadêmico, no limite estabelecido pelas regulamentações em vigor do MEC e da UFPI, considerando metodologia e a mediação por tecnologias digitais de informação e comunicação adequadas à infraestrutura e interação necessárias, conforme Ata da Reunião do Colegiado com fundamento na presente RESOLUÇÃO.

Assinaturas

1. LISTA DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM OFERTADOS POR MEIO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLOGIAS ATIVAS (definir os componentes informando código e carga horária de cada um):

COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO						PRÉ-REQUISITO (Código e Nome)
UNIDADE RESPONSÁVEL	TIPO (Disciplina, Atividade, Módulo)	CÓDIGO	NOME	CRÉDITO (X.Y.Z)	CARGA HORÁRIA	
						
			TOTAL			

2. PLANO DE ENSINO E APRENDIZAGEM POR MEIO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLOGIAS ATIVAS, POR COMPONENTE CURRICULAR OFERTADO:

- a. Identificação do componente curricular;
- b. Ementa;
- c. Objetivos (constituem a descrição dos produtos a serem alcançados pelo Plano de Trabalho);
- d. Conteúdo Programático e Respectiva Previsão de Carga Horária;
- e. Metodologia (Processos e Procedimentos por Meio de Tecnologias Digitais, Inovações Tecnológicas e Metodologias Ativas);
- f. Recursos Didáticos (uso do ambiente virtual de aprendizagem como mídia principal, complementado com material impresso, audiovisual, **webconferências**, videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);
- g. Outras sugestões:

- g.1) Orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos;
- g.2) Indicação de como as atividades laboratoriais serão mediadas por meio de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas, em conformidade com as especificidades do curso;
- g.3) Mecanismos de interação entre docentes e discentes, especificamente no que se refere à Tecnologia Digital de Informação e Comunicação (TDIC) e aos respectivos procedimentos e às formas de utilização que caracterizam a dinâmica da comunicação e da interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino e aprendizagem, no contexto da oferta com uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas;
- h. Sistemática de avaliação e frequência (definição de instrumentos avaliativos, durante todo o processo, que possam mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendiz do discente).

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS PARTICULARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E METODOLOGIAS ATIVAS:

- 3.1 Todos os materiais utilizados para as aulas, não produzidos diretamente pelo docente responsável pela atividade curricular, deverão fazer referência à respectiva fonte, com a indicação de autoria, respeitados os direitos autorais assegurados pela Lei N.º 9.610/1998, de 19/02/1998 (sobre Direitos Autorais);
- 3.2 Definir e identificar o componente curricular a ser desenvolvido por meio de atividade com uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas;
- 3.3 Definir como este componente curricular será avaliado de forma compatível com atividades que utilizem tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas;
- 3.4 Informar sobre material didático e sua disponibilidade por mídia impressa (se possível), como também através de mídia digital;
- 3.5 Prever planejamento de estudos do discente para o cumprimento de atividade pedagógica por meio de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas;
- 3.6 No caso da oferta de Estágio Supervisionado Obrigatório, definir como serão as práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;
- 3.7 Ponderar a possibilidade de realização de atividades **online** síncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- 3.8 Ponderar a possibilidade de oferta de atividades **online** assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica.

4. TRÂMITE E PRAZO*:

Ordem	Procedimento Acadêmico	Prazo
1	Colegiado do Curso discute, planeja, analisa e aprova cada Plano de Trabalho com uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas	Até o início de cada Período Letivo
2	Representante do Colegiado gera processo eletrônico e encaminha para a CDAC/PREG ou PRPG com toda a documentação anexada exigida	Até o início de cada Período Letivo

3	CDAC/PREG retorna à Coordenadoria de Curso para ajustes, quando houver necessidade	Até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento pela CDAC/PREG
4	Coordenadoria de Curso retorna para CDAC/PREG o plano ajustado, se for o caso	
5	CDAC/PREG encaminha despacho à CAMEN/PREG	Até 5 (cinco) dias do recebimento da Coordenadoria do Curso
6	CAE/PROPLAN ou CAMEN/PREG encaminha Ofício informando a respeito da adesão de Curso de Graduação da UFPI às atividades mediadas por tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas para a SERES/MEC, em atendimento às determinações da Portaria MEC N.º 544/2020, de 16/06/2020, e envia o Processo para a respectiva Coordenadoria de Curso visando ciência	Até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após início do Período Letivo Corrente

* Os Colégios Técnicos definirão em suas Unidades a tramitação e prazos conforme especificidades.